



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3208 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10704/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.39.00	6844	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	161.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			161.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	161.000,00
TOTAL		161.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3208 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10705/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.489.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.30.00	6818	Material de Consumo - Fonte: 90 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	350.841,33
3.3.90.39.00	6819	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 90 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	231.720,00
DOTAÇÃO		0910.1030200152.080	
3.3.90.30.00	6815	Material de Consumo - Fonte: 90 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	150.000,00
3.3.90.39.00	6816	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 90 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	60.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030200152.244	
3.3.90.39.00	6821	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 90 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	696.438,67
TOTAL DO CRÉDITO			1.489.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.05.78.00.00 - 538	F.I.R.F. - Recuperação Tributária - Compensação INSS	170.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.08.00.00.00 - 522	Recuperação Tributária - Compensação INSS	1.319.000,00
TOTAL		1.489.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 10.698 de 02 de julho de 2025.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3208 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10706/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.205.624,00 (dois milhões duzentos e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.079	
3.3.90.30.00	6811	Material de Consumo - Fonte: 359 – Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Pedro Lupion - Portaria GM/MS 7345 de 30/06/2025 – Exercício Corrente.	100.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030200152.080	
3.3.90.30.00	6812	Material de Consumo - Fonte: 359 – Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Pedro Lupion - Portaria GM/MS 7345 de 30/06/2025 – Exercício Corrente.	200.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030200152.081	
3.3.90.39.00	6813	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 359 – Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Pedro Lupion - Portaria GM/MS 7345 de 30/06/2025 – Exercício Corrente.	400.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030200152.244	
3.3.90.39.00	6810	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 359 – Emenda Parlamentar Individual - Deputado Federal: Pedro Lupion - Portaria GM/MS 7345 de 30/06/2025 – Exercício Corrente.	1.505.624,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.205.624,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00 - 578	Emenda - Incremento Temporário da Média e Alta Complex. Mac	2.205.624,00
TOTAL		2.205.624,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 10.696 de 01 de julho de 2025.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario